

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL Nº 128, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA TARIFA DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO ROCHA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Divino, no uso das suas atribuições, nomeadamente as que são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento dos representantes dos taxistas de Divino sobre o reajuste das tarifas de táxi;

CONSIDERANDO o art. 5º, da Lei Municipal nº 1.850/2013, que permite o reajuste da tarifa de táxi no município de Divino, por Decreto Municipal, após requerimento feito ao Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO o frequente aumento no preço dos combustíveis, sendo fato público e notório no país;

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por ~~afirmação~~ em 24/06/22
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: ~~do responsável~~

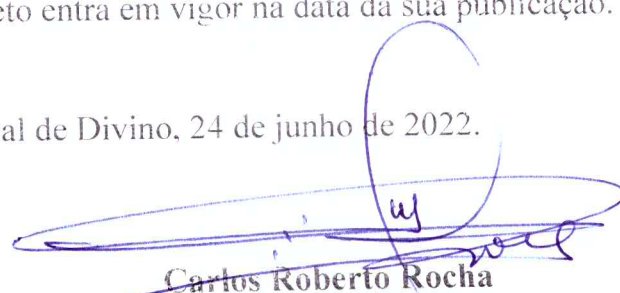
Art. 1º. Fica reajustada a tarifa de táxi, no município de Divino, da seguinte forma:

- R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por km, em vias não pavimentadas;
- R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por km, em vias pavimentadas;
- 5% em caso de espera acima de 1 hora.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 24 de junho de 2022.


Carlos Roberto Rocha

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Divino, 24 de junho de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO ROCHA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício,

Considerando os reajustes frequentes no preço dos combustíveis, sendo de conhecimento de toda a população, tendo em vista as notícias em rádio e televisão:

Considerando que a tarifa de táxi no município de Divino não sofre reajuste desde o ano de 2013:

Considerando que a Lei nº 1850, de 22 de novembro de 2013, em seu art. 5º, permite reajuste da tarifa, através de requerimento fundamentado ao Chefe do Executivo:

Nós, representantes dos Taxistas do município de Divino, solicitamos o reajuste da tarifa, que consta no art. 2º da lei 1850/2013, da seguinte forma:

- R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por km, em vias não pavimentadas;
- R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por km, em vias pavimentadas;
- 5% em caso de espera acima de 1 hora.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Abaixo assinados:

Reginaldo morais CPF 30953000892
Eduardo Antonio da Moura 37909215720
Renato Pereira Vilela 05709212601
Albino Junior 015.289.116-10
00744205778
Luiz A. Oliveira 977.773.746-72
Kleiton Gomes Pereira RG MG 13628346
Ezequiel daudiano Martins 050377366-25

Recebido em 24/06/22
[Assinatura]